

(二) 正選委員——財政局代表歐偉燊，及代任人姚思陽；

(三) 正選委員——李少容，及代任人方少琼；

(四) 正選委員——徐秀玲，及代任人陸麗芬。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一一年九月一日。

二零一一年九月二十八日

行政長官 崔世安

第 277/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第294/2007號行政長官批示第三款的規定，作出本批示。

一、續任以下專業人士為土地發展諮詢小組成員，為期一年：

(一) 馮志強，在其出缺或需迴避時由鍾小健代表；

(二) 梁文耀，在其出缺或需迴避時由陸萬海代表；

(三) 石立忻，在其出缺或需迴避時由馮建業代表；

(四) 黃如楷，在其出缺或需迴避時由梁頌衍代表。

二、本批示自二零一一年十一月一日起生效。

二零一一年十月六日

行政長官 崔世安

第 57/2011 號行政長官公告

希臘共和國政府與中華人民共和國政府以換文方式就希臘共和國駐中華人民共和國香港特別行政區總領事館繼續在澳門特別行政區執行領事職務達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈希臘共和國政府照會的英文正式文本及其相應的中文譯本，以及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

2) Au Wai San, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Io Si Ieong como substituto;

3) Lei Sio Iong como membro efectivo e Fong Sio Keng como substituto;

4) Choi Sao Leng como membro efectivo e Lok Lai Fan como substituto.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Setembro de 2011.

28 de Setembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 277/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação dos seguintes profissionais como membros do Grupo Consultivo para o Desenvolvimento de Terrenos, pelo período de um ano:

1) Fong Chi Keong, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Chong Sio Kin;

2) Leong Man Io, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Lok Man Hoi;

3) Paulino do Lago Comandante, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Fong Kin Ip;

4) Wong Yue Kai aliás Eddie Yue Kai Wong, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Leong Chong In.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Novembro de 2011.

6 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 57/2011

O Governo da República Helénica e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à continuação do exercício das funções consulares por Consulado Geral da República Helénica na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China na Região Administrativa Especial de Macau. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da República Helénica no seu texto autêntico em língua inglesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua chinesa, e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

協議自一九九九年十二月二十日起生效。

二零一一年九月二十八日發佈。

行政長官 崔世安

Mais se torna público que o acordo entrou em vigor em 20 de Dezembro de 1999.

Promulgado em 28 de Setembro de 2011.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

希臘共和國一九九九年十一月十一日照會

.....

希臘共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意並謹代表希臘共和國政府確認，經過友好協商，雙方就希臘共和國駐香港特別行政區總領事館繼續在澳門特別行政區執行領事職務問題達成協議如下：

一、中華人民共和國政府同意，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府恢復對澳門行使主權之日起，希臘共和國駐香港特別行政區總領事館繼續在澳門特別行政區執行領事職務。

二、雙方將本着協商合作的精神，根據國際法和國際慣例，友好地處理兩國間的領事問題。

上述內容，如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部的覆照即構成我們兩國政府間的一項協議，並自一九九九年十二月二十日起生效。

.....

中華人民共和國一九九九年十一月十八日照會

.....

中華人民共和國外交部向希臘共和國駐華大使館致意，並謹收到大使館一九九九年十一月十一日第F.I211.3/23/A S866號照會，內容如下：

“希臘共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意並謹代表希臘共和國政府確認，經過友好協商，雙方就希臘共和國駐香港特別行政區總領事館繼續在澳門特別行政區執行領事職務問題達成協議如下：

一、中華人民共和國政府同意，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府恢復對澳門行使主權之日起，希臘共和國駐香港特別行政區總領事館繼續在澳門特別行政區執行領事職務。

二、雙方將本着協商合作的精神，根據國際法和國際慣例，友好地處理兩國間的領事問題。

上述內容，如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部的覆照即構成我們兩國政府間的一項協議，並自一九九九年十二月二十日起生效。”

外交部謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

.....

The Embassy of the Hellenic Republic in China presents its compliments to the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and has the honor to confirm that the two sides have, through friendly consultations, reached the following agreement concerning the continuation of the performance of consular functions in the Macao Special Administrative Region by the Consulate-General of the Hellenic Republic in the Hong Kong Special Administrative Region.

1. The Government of the People's Republic of China agrees that the Consulate-General of the Hellenic Republic in the Hong Kong Special Administrative Region may continue to perform consular functions in the Macao Special Administrative Region as from 20 December 1999 when the Government of the People's Republic of China resumes the exercise of sovereignty over Macao.

2. The two sides shall, in a spirit of consultation and cooperation handle consular matters between them in a friendly manner and in accordance with international law and practice.

If the above points could be confirmed by the Ministry of Foreign Affairs on behalf of the Government of the People's Republic of China in a note of reply, this note and the note of reply from the Ministry of Foreign Affairs shall constitute an agreement between the two governments and shall enter into force as from 20 December 1999.

The Embassy of the Hellenic Republic avails itself of this opportunity to renew to the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China the assurances its highest consideration.